

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LA REDESAM “ CUIDADO SEGURO AO IDOSO: DESAFIOS ATUAIS E PERSPECTIVAS FUTURAS”

Data: 18 a 20 de agosto de 2022 (Horário do Brasil)

Minuta do Regulamento dos Prêmios

Prêmio Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues

Art. 1º O Prêmio “**Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues**”, instituído em 2021 pela Red de Enfermería de Salud del Adulto Mayor – REDESAM será patrocinado pela *Red ESAM Internacional* e oferecido nas edições dos congressos internacionais da Red ESAM.

Art. 2º O Prêmio “**Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues**” é destinado a trabalhos relacionados a temática: “ **Educación em Enfermagem Gerontológica e Geriátrica**”, que tenham caráter inédito, atestado por seus autores; concorram única e especificamente a este Prêmio e, como condição essencial, que sejam apresentados por seus autores em Sessão de Comunicação Oral no Congresso Internacional da Red ESAM do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio.

§ 1º Os trabalhos serão avaliados previamente pela Comissão Científica do Congresso Internacional da Red ESAM, para que se verifique sua adequação às normas gerais de inscrição de trabalhos aprovadas para o evento, na modalidade “Trabalhos concorrentes a Prêmios”.

§ 2º Serão aceitos trabalhos que incluam pesquisas originais e revisões relatos de experiência elaborados individualmente ou em grupo de, no máximo, seis autores. Um dos autores deve ser, necessariamente, enfermeiro (a).

§ 3º No caso dos estudantes de graduação, é exigido o registro, em nota de rodapé, do nome do responsável pela orientação para a elaboração do trabalho (docente, enfermeiro, estudante de pós-graduação).

18 A 20 / AGOSTO / 2022

Campus USP Ribeirão Preto - São Paulo – Brasil

Art. 3º A Comissão organizadora do Congresso, em parceria com a Comissão Científica do Congresso constituirá a Comissão Julgadora do Prêmio, composta por três membros efetivos da Red ESAM.

1º - A Presidência da Comissão Julgadora será indicada pela Comissão Organizadora e a Científica do evento.

§ 2º - Os componentes da Comissão Científica e da Comissão Julgadora do Prêmio não poderão concorrer ao Prêmio.

§ 3º - A Comissão Julgadora do Prêmio formalizará, em relatório, o processo de avaliação dos trabalhos, relacionando os concorrentes e justificando a escolha dos dois primeiros classificados.

§ 4º Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora do Prêmio.

Art. 4º Os trabalhos classificados nos dois primeiros lugares serão contemplados com Certificado assinado pela Presidente da Red ESAM e pela Presidente da Comissão Executiva do Congresso do ano em que ocorreu a premiação. O trabalho classificado em primeiro lugar fará jus a um certificado de mérito concedido pela Red ESAM Internacional e o segundo lugar, nesta categoria receberá o certificado de menção honrosa.

Parágrafo Único. Todos os autores dos três trabalhos premiados receberão certificado, no qual constará o nome do Prêmio, da instituição que o patrocina, o título do trabalho, a classificação alcançada, os nomes dos autores, cidade, ano e evento em que o Prêmio lhes foi outorgado.

Art. 5º A proclamação e a premiação dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares serão realizadas em Sessão Solene de Premiação do Congresso Internacional da Red ESAM do ano em que ocorreu a premiação.

Art. 6º Compete a Comissão Executiva e a Científica dirimir as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento, bem como sugerir as modificações necessárias.

Brasil, 12 de março de 2022.

Presidente do II Congresso Internacional da Red ESAM